



Número: **0067110-48.2014.8.15.2001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 3.359,72**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RICARDO NASCIMENTO FERNANDES (EXEQUENTE)		ANA PAULA GOUVEIA LEITE (ADVOGADO) SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAUJO (ADVOGADO)	
ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57115 898	18/04/2022 06:57	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 11ª Vara Cível da Capital

, - até 999/1000, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**ALVARA JUDICIAL Nº 131-2022
PROCESSO Nº 0067110-48.2014.8.15.2001**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) DANIELA FALCÃO AZEVEDO, Juiz(a) de Direito em substituição legal na 11ª Vara Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença de Id ____, proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao(à) Sr(a). ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS - CPF: 251.642.444-20, a quantia de **R\$ 242,25 (Duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, referente a guia que segue abaixo, mediante levantamento bancário:

13 NOV 2020 12:19	Transferência de Valor ID: 072020000119785070	CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA	R\$ 242,25	Não enviada
----------------------	--	-----------------------------------	------------	-------------

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de JOÃO PESSOA-PB, e emitido em 16 de abril de 2022. O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) GENEYSSON ANDRE PEREIRA CORREIA, Chefe de Cartório, e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).

DANIELA FALCÃO AZEVEDO
Juiz(a) de Direito

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo "Órgão/Vara", deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;
- 2- O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.

